



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

L E I N.º 547

SUMULA:- Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no total de Cr.\$7.120.000,00 (sete milhões, cento e vinte mil cruzeiros), destinado ao reforço de verbas orçamentárias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar do total de Cr.\$7.120.000,00 (sete milhões, cento e vinte mil cruzeiros), para reforço de diversas e seguintes dotações orçamentárias:

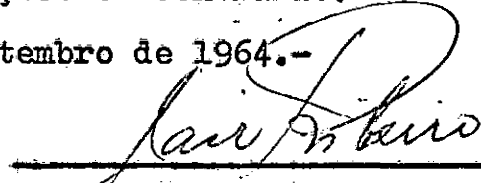
DOTAÇÕES	IMPORTÂNCIAS	DOTAÇÕES	IMPORTÂNCIAS
<u>Códigos</u>	<u>Cr.\$</u>	<u>Códigos</u>	<u>Cr.\$</u>
8044-a	150.000,00	8344	350.000,00
8044-c	200.000,00	8813	500.000,00
8044-d	100.000,00	8823	1.000.000,00
8054-a	100.000,00	8853	1.000.000,00
8113	250.000,00	8873	300.000,00
8114-a	20.000,00	8874	300.000,00
8122	50.000,00	8884	200.000,00
8294-a	500.000,00	8924	100.000,00
8294-f	800.000,00	8984-b	30.000,00
8333	400.000,00	8984-c	100.000,00
8341	70.000,00	8994	500.000,00
8343	100.000,00		

Art. 2.º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para este ano.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 16 de setembro de 1964.-


Orlandino Lanes do Carmo
1.º Secretário


Jair Ribeiro
Presidente da Câmara